

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA - ESTADO DO CEARÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260504/0002-68

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-1805012026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PERMANENTES, DESTINADOS À EQUIPAGEM DO HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE.

TERRITORIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.230.162/0001-01, com sede na Rua Santos, nº 674, Jardim América, Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-386, por seu sócio administrador, representante legal, Sr. PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA, portador do CPF nº 084.950.216-09, vem, respeitosamente, à presença deste(a) ilustre Pregoeiro(a) apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao Edital e seus Anexos, pelos fatos e fundamentos a seguir:

I. DA TEMPESTIVIDADE

Considerando a data de abertura da sessão em **03/06/2026**, tem-se como tempestiva a presente impugnação, eis que apresentada dentro do prazo legal de 3 (três) dias úteis, conforme dispõe o artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

No mesmo sentido, eis o item **10.1.** do Edital:

24.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo

protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

II. DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

II.1 DA EXIGUIDADE DO PRAZO DE ENTREGA DEFINIDO EM 05 (CINCO) DIAS E DA RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE PARA EQUIPAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

O edital estabelece prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrega dos equipamentos. Todavia, referido prazo mostra-se manifestamente incompatível com a natureza dos equipamentos que compõem o Lote 01, comprometendo a competitividade do certame e afastando potenciais fornecedores plenamente aptos ao atendimento do objeto.

A própria Administração reconhece expressamente, na justificativa técnica da divisão dos lotes, que o:

“Lote 01 reúne equipamentos eletromédicos de monitorização e suporte intensivo, normalmente fornecidos por empresas especializadas em UTI, emergência e terapia intensiva”.

Tal afirmação demonstra que não se trata de equipamentos de consumo simples ou de pronta reposição, mas sim de equipamentos médico-hospitalares de média e alta complexidade tecnológica, destinados a ambientes críticos de assistência à saúde.

Conforme composição do próprio lote, encontram-se previstos equipamentos como bombas de infusão, monitores multiparamétricos, ventiladores pulmonares mecânicos, oxímetros adulto e neonatal, dentre outros dispositivos destinados ao monitoramento e suporte à vida.

Tais equipamentos exigem, em regra:

- disponibilidade junto ao fabricante ou distribuidor autorizado;
- separação técnica e conferência de fábrica;
- emissão de documentação regulatória;
- preparação logística especializada;
- transporte segurado;
- inspeção técnica prévia;
- instalação e configuração operacional;
- e, em determinadas situações, calibração e validação funcional.

Não por outra razão, empresas que atuam nesse segmento normalmente trabalham mediante programação logística e disponibilidade de estoque junto aos fabricantes, sendo incompatível exigir que toda essa cadeia operacional seja concluída em apenas 05 (cinco) dias.

A manutenção de prazo tão reduzido acaba beneficiando exclusivamente fornecedores que eventualmente possuam estoque imediato disponível, restringindo indevidamente a participação de empresas plenamente capacitadas, porém dependentes da logística regular de fornecimento dos fabricantes.

Trata-se de exigência que afronta diretamente os princípios da competitividade, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, o edital não apresenta qualquer justificativa técnica robusta que demonstre a necessidade ou indispensabilidade da entrega em prazo tão exíguo, circunstância que pode evidenciar deficiência no planejamento da contratação.

A ausência de fundamentação técnica para exigência tão restritiva torna ainda mais relevante a revisão do prazo atualmente previsto,

especialmente considerando a complexidade dos equipamentos licitados e a necessidade de ampliar a competitividade do certame.

Dessa forma, requer-se a revisão do prazo de entrega para período mínimo de 30 (trinta) dias úteis, ou outro prazo tecnicamente compatível com a realidade do mercado de equipamentos médico-hospitalares, preservando-se o interesse público, a ampla concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

II.2 DA NECESSIDADE DE EXIGÊNCIA DE REGISTRO NO CREA E RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO

A composição do Lote 01 demonstra que a contratação envolve equipamentos eletromédicos destinados à monitorização e suporte intensivo de pacientes, incluindo ventiladores pulmonares mecânicos, monitores multiparamétricos, bombas de infusão e demais equipamentos utilizados em ambientes críticos de assistência à saúde.

Trata-se de equipamentos que demandam instalação, parametrização, testes operacionais, suporte técnico especializado, manutenção preventiva e corretiva, atividades que exigem conhecimentos técnicos específicos relacionados à engenharia clínica e à engenharia biomédica.

Nesse contexto, a exigência de registro da empresa junto ao CREA e a indicação de responsável técnico legalmente habilitado não constitui restrição à competitividade, mas sim medida de proteção ao interesse público e de fortalecimento da segurança da contratação.

A presença de responsável técnico regularmente registrado permite que a Administração tenha garantia de que os equipamentos serão fornecidos, instalados e assistidos por profissionais qualificados, reduzindo riscos de falhas operacionais, indisponibilidade dos equipamentos, danos ao patrimônio público e, principalmente, riscos à segurança dos pacientes.

Além disso, a exigência contribui para a rastreabilidade das intervenções técnicas, para a responsabilização profissional e para a comprovação de que a contratada possui efetiva capacidade técnica para executar o objeto contratado, conferindo maior robustez ao planejamento da contratação e melhor utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, considerando a natureza crítica dos equipamentos integrantes do Lote 01, mostra-se plenamente justificável e recomendável a exigência de:

- Certidão de Regularidade da empresa;
- Indicação de Responsável Técnico habilitado;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- Comprovação do vínculo entre o responsável técnico e a empresa licitante.

Tais exigências encontram amparo na Lei nº 5.194/1966 e contribuem diretamente para a segurança, eficiência e economicidade da futura contratação administrativa.

III. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer a Impugnante:

- a) o conhecimento da presente impugnação, por ser tempestiva e regularmente apresentada, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) no mérito, o seu integral acolhimento, com o reconhecimento das irregularidades constantes no instrumento convocatório, especialmente quanto à exiguidade do prazo de entrega fixado para os equipamentos integrantes do Lote 01;
- c) a revisão do prazo de entrega atualmente previsto no edital, promovendo-se sua adequação à realidade logística, operacional e comercial do

mercado de equipamentos médico-hospitalares de média e alta complexidade, especialmente aqueles destinados à monitorização e suporte intensivo;

d) a ampliação do prazo de entrega para período mínimo de 30 (trinta) dias úteis, ou outro prazo tecnicamente razoável e compatível com a cadeia de fornecimento dos equipamentos que compõem o Lote 01, garantindo-se a ampla competitividade do certame e a participação do maior número possível de fornecedores qualificados;

e) subsidiariamente, caso a Administração entenda pela manutenção do prazo atualmente previsto, que sejam apresentados os estudos técnicos, memórias de cálculo, justificativas operacionais e fundamentos administrativos que demonstrem a indispensabilidade da entrega em apenas 05 (cinco) dias, especialmente considerando a natureza dos equipamentos de monitorização e suporte intensivo objeto da contratação;

f) o reconhecimento da necessidade de exigência de registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, bem como da indicação de responsável técnico devidamente habilitado, em razão da complexidade tecnológica dos equipamentos integrantes do Lote 01 e da necessidade de assegurar adequada instalação, suporte técnico, manutenção e rastreabilidade das intervenções técnicas;

g) a inclusão, no edital, das exigências de:

- Certidão de Regularidade da empresa;
- Indicação de Responsável Técnico habilitado;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- Comprovação do vínculo entre o responsável técnico e a

empresa licitante.

h) o reconhecimento de que tais exigências atendem ao interesse público, fortalecem a segurança da contratação, asseguram a adequada aplicação dos recursos públicos e conferem maior robustez ao planejamento da futura contratação administrativa;

i) caso haja modificação do edital em decorrência do acolhimento da presente impugnação, a republicação do instrumento convocatório com a consequente reabertura dos prazos legais, em observância aos princípios da publicidade, transparência, isonomia e ampla competitividade;

j) considerando a proximidade da sessão pública, a suspensão cautelar do certame até a apreciação definitiva da presente impugnação, evitando-se a continuidade de procedimento potencialmente eivado de vícios;

k) por fim, que a presente impugnação seja apreciada mediante decisão expressa, motivada e fundamentada, com enfrentamento específico de todos os pontos suscitados, em observância aos princípios da legalidade, motivação, transparência, planejamento, eficiência administrativa e seleção da proposta mais vantajosa.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Belo Horizonte/MG, 29 de maio de 2026.

**TERRITORIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ nº 41.230.162/0001-01
PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA
CPF nº 084.950.216-09**



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 29/05/2026 16:58:33 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 6aec769-dirty

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: IMPUGNACAO.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

94c2adb5d423a5772ec2dddbbb02bb1d9f4063d4a1d3aa0a2c35b1d0f77bffde

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE
EQUIPAMENTOS HOS:41230162000101, OU=Certificado
PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=34015104000191,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Belo Horizonte, ST=MG,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS
HOS:41230162000101, OU=Certificado PJ A1,
OU=Videoconferencia, OU=34015104000191, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, L=Belo Horizonte, ST=MG, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.950.216-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 29/05/2026 16:58:20 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOS:41230162000101, OU=Certificado PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=34015104000191, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Belo Horizonte, ST=MG, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/06/2025 11:30:00 BRT

Aprovado até: 02/06/2026 11:30:00 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212160830

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TERRITORIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500844019

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

26 SETEMBRO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13077243 em 01/10/2025 da Empresa TERRITORIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, Nire 31212160830 e protocolo 256328803 - 29/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: E23F38BD2F9B016FE14BF5E151A7270BB4B626. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/632.880-3 e o código de segurança B66r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/632.880-3	MGP2500844019	26/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
068.353.546-31	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
070.396.276-04	MATEUS DE CASTRO MARCHINI
084.950.216-09	PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13077243 em 01/10/2025 da Empresa TERRITORIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, Nire 31212160830 e protocolo 256328803 - 29/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: E23F38BD2F9B016FE14BF5E151A7270BB4B626. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/632.880-3 e o código de segurança B66r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

TERRITÓRIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA

CNPJ 41.230.162/0001-01

NIRE 312.121.608.3-0

PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA, brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido aos 13/01/1991, portador documento de identidade nº MG-14.324.775 expedido pela SSP/MG e do CPF 084.950.216-09, residente à Rua Plaza Mayor, nº 50, Apto. 302 Bloco 30, Bairro California CEP 30.855-184, município Belo Horizonte /MG;

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido aos 11/11/1984, inscrito no CRM/MG sob o nº 51.801, portador da Documento de identidade nº MG-12.229.063, expedida pela SSP/MG e do CPF 068.353.546-31, residente e domiciliado à Rua Doutor Marco Paulo Simon Jardim, nº 980, Apto. 501, Torre 1, Bairro Piemonte, CEP 34.006-200, no município de Nova Lima/MG e;

MATEUS DE CASTRO MARCHINI, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, médico, nascido aos 02/02/1987, inscrito no CRM/MG 57.075, portador do Documento de identidade nº MG-10.643.401, expedida pela SSP/MG e do CPF 070.396.276-04, residente e domiciliado à Rua Rubi, nº 550, Alphaville, Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-062, no município de Nova Lima/MG.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada "**TERRITÓRIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA**", com sede à Rua Chopin, número 191, bairro Prado, CEP: 30.411-115 no município de Belo Horizonte/MG, devidamente registrada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 312.121.608.3-0 em 16/03/2021, resolvem que a partir desta data, seu contrato social se regerá pelo Novo Código Civil Brasileiro CC/2002, mediante as cláusulas e condições seguinte:

RESOLVEM alterar as seguintes cláusulas do contrato social, de acordo com as cláusulas e condições a seguir e, nas suas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

I – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Neste ato é alterado o endereço da sociedade para: Rua Santos, número 674, bairro Jardim América, CEP 30.421-386, no município de Belo Horizonte/MG.

II – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Neste ato é alterado o objeto social as atividades de: comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, aluguel de materiais e equipamentos médicos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, serviços de engenharia,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13077243 em 01/10/2025 da Empresa TERRITORIO HV VENDA E LOCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, Nire 31212160830 e protocolo 256328803 - 29/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: E23F38BD2F9B016FE14BF5E151A7270BB4B626. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/632.880-3 e o código de segurança B66r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/10

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

inclui a atividade de: locação de imóveis próprios.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições, não alteradas pelo presente instrumento, e os sócios deliberam, através do presente instrumento, promover a Consolidação do Contrato Social da empresa, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA - DA NATUREZA E DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada, tem como razão social **"TERRITÓRIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA"**, inscrita no CNPJ 41.230.162/0001-01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade é sediada à Rua Santos, número 674, bairro Jardim América, CEP 30.421-386, no município de Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 16/03/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social as atividades de: comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, aluguel de materiais e equipamentos médicos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, serviços de engenharia e locação de imóveis próprios.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente vigente no País e distribuído entre os sócios na seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA	250.000	R\$ 250.000,00
GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA	125.000	R\$ 125.000,00
MATEUS DE CASTRO MARCHINI	125.000	R\$ 125.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13077243 em 01/10/2025 da Empresa TERRITORIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, Nire 31212160830 e protocolo 256328803 - 29/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: E23F38BD2F9B016FE14BF5E151A7270BB4B626. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/632.880-3 e o código de segurança B66r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/10

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

§ 2º - Estando totalmente integralizado o capital social, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, sendo vedado aos sócios e administradores o uso da sociedade ou de sua denominação social para finalidades estranhas aos interesses sociais, tais como avais ou fianças.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios **PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA, GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA e MATEUS DE CASTRO MARCHINI** que assinam em conjunto, com a obrigatoriedade mínima de 03 sócios, todos os documentos da Sociedade. Representando-a frente aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais. Assim como, realização de movimentações bancárias e financeiras, assinatura de contratos, documentos judiciais e extrajudiciais, assinando apenas de forma isolada para compra de certificação digital. Podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, bem como alienar, vender, comprar bens da Sociedade, sempre em interesse da mesma. Sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

§ 1º - A critério dos quotistas, a sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais, semestrais, anuais e extraordinários para fins contábeis, dando aos lucros ou prejuízos apurados o fim que melhor lhes convier.

§ 2º - Os lucros apurados nestes balanços poderão, a critério dos sócios, serem distribuídos proporcionalmente à participação social de cada quotista, ou mesmo desproporcional (neste caso será feito documento assinado por todos os quotistas concordando com a distribuição desproporcional), ou ainda permanecerem em conta de lucros acumulados ou reservas de lucros para posterior destinação.



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

§ 3º - Também as perdas e prejuízos apurados nestes balanços, poderão ser absorvidos pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um ou permanecerem em conta de prejuízos acumulados.

§ 4º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

§ 5º - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º - Fica ressalvado aos herdeiros o direito de renúncia em participar da sociedade, e, neste caso, a pedido deles, será procedido balanço, com o prazo de 30 (trinta) dias, demonstrando situação da empresa à época do falecimento, apurando-se o valor contábil da participação do sócio falecido, servindo este como base para pagamento dos sócios renunciantes.

§ 2º - Caso seja exercida a opção prevista no parágrafo anterior, o pagamento deverá ser efetivado de acordo com as disponibilidades do sócio adquirente ou da sociedade, sem que evidentemente a forma de pagamento inviabilizem o negócio jurídico.

§ 3º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – HABILITAÇÃO LEGAL

Os sócios e administradores declaram, expressamente, que estão excluídos dos impedimentos previstos no § 1º. do artigo 1.011, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO EXERCÍCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Nos termos da legislação vigente, o exercício financeiro/contábil coincide com o ano civil, ou seja, do dia 01 de janeiro a 31 de dezembro, sendo que a cada período de doze meses proceder-se à ao Balanço Geral da Sociedade, cujos Lucros ou Prejuízos verificados serão por opção dos sócios capitalistas, lançados em conta de reserva ou distribuídos entre os sócios, podendo ser distribuído desproporcionalmente às quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos entre os quotistas. Na impossibilidade de composição amigável, serão aplicadas, supletivamente, as normas previstas na Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO SUPLETIVA

Em conformidade com o parágrafo único do art. 1.053 da lei 10.406/02 (CC/02), essa sociedade rege-se supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, como único competente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que lhes possa ser assegurado em razão de domicílio.

Assim, por estarem acordados, obrigam-se a fielmente cumprir, em todos os seus termos, as cláusulas e condições caracterizadas no corpo desse instrumento, E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento.

Belo Horizonte/MG, 26 de setembro de 2025.

PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA

Sócio Administrador
Assinado Digitalmente

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA

Sócio Administrador
Assinado Digitalmente

MATEUS DE CASTRO MARCHINI

Sócio Administrador
Assinado Digitalmente





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/632.880-3	MGP2500844019	26/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.353.546-31	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
070.396.276-04	MATEUS DE CASTRO MARCHINI
084.950.216-09	PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13077243 em 01/10/2025 da Empresa TERRITORIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, Nire 31212160830 e protocolo 256328803 - 29/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: E23F38BD2F9B016FE14BF5E151A7270BB4B626. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/632.880-3 e o código de segurança B66r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, de NIRE 3121216083-0 e protocolado sob o número 25/632.880-3 em 29/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13077243, em 01/10/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador LUCIANA SAYURI YARA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
084.950.216-09	PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA
070.396.276-04	MATEUS DE CASTRO MARCHINI
068.353.546-31	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
084.950.216-09	PAULO AUGUSTO RIBEIRO ALMEIDA
070.396.276-04	MATEUS DE CASTRO MARCHINI
068.353.546-31	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA

Belo Horizonte, quarta-feira, 01 de outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por LUCIANA SAYURI YARA, Servidor(a) Público(a), em 01/10/2025, às 07:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 25/632.880-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 01 de outubro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13077243 em 01/10/2025 da Empresa TERRITORIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, Nire 31212160830 e protocolo 256328803 - 29/09/2025. Efeitos do registro: 26/09/2025. Autenticação: E23F38BD2F9B016FE14BF5E151A7270BB4B626. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/632.880-3 e o código de segurança B66r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/10

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.230.162/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2021
NOME EMPRESARIAL TERRITORIO HV VENDA E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTOS	NÚMERO 674	COMPLEMENTO *****
CEP 30.421-386	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@TERRITORIOHV.COM.BR	
TELEFONE (31) 3665-3568/ (31) 8288-2026		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/05/2026** às **12:00:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

